

Feriado prolongado: confira serviços públicos que abrem e fecham

Em virtude do feriado prolongado da Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida (terça-feira, dia 12) e do ponto facultativo (segunda-feira, dia 11), os serviços administrativos da Prefeitura de Pindamonhangaba e suas áreas de atendimento voltam a funcionar na quarta-feira (dia 13). Algumas atividades continuam funcionando normalmente, mesmo no fim de semana e feriado, como todas as áreas emergenciais e de urgência (Pronto Socorro, UPAs de Moreira César e Araretama, Centro de Tratamento Covid Cidade Nova, Gripeiros, SAMU, CSI - Centro de Segurança Integrada, Guarda Civil Metropolitana, Centro de Acolhimento para Moradores de Rua, agentes de trânsito e Defesa Civil), além do Mercado Municipal e coleta de lixo. Os serviços públicos municipais não relacionados acima voltam a funcionar na quarta-feira (dia 13), incluindo vacinação contra Covid-19. O município reitera que qualquer solicitação pode ser feita 24 horas por dia, os sete dias da semana, pela plataforma 1DOC (https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento). Deste modo, mesmo no fim de semana e feriado, o munícipe tem acesso direto à Prefeitura de Pindamonhangaba



Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba Lei Municipal Nº4.344 de 09 de novembro de 2005 Alterado pela Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETOS ESPORTIVOS O Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba- FAEP, através de seu Presidente, Prof. Everton Chiquinho de Souza Lima, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 3º parágrafo II da Lei Municipal Nº 4.344 de 09 de novembro de 2005, Alterado pela Lei Municipal Nº 4.899 de 16 de janeiro de 2009 e Lei Municipal Nº 6.082/2017 conforme artigo 7º e 8º e o que dispõe o Regulamento Interno do FAEP. Artigos 26º, 27º e 28º, comunicam que estarão abertas as inscrições de projetos esportivos na área de melhoramentos que pleiteiem a obtenção de recursos financeiros para temporada de 2022.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA PONTUAÇÃO 7.1. Os projetos esportivos e para-desportivos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, nos termos do que prevê este Capítulo 7.2. Constituirá pré-requisito para a análise dos projetos a apresentação da proposta no prazo previsto no item 7.3. Estando cumpridos os pré-requisitos do artigo antecedente, o plano de trabalho será analisado pelo Conselho Diretor do Fundo de Apoio Esportivo de Pindamonhangaba, e pontuados por linha de ação, de acordo com os seguintes critérios:

Table with 4 columns: Critério de Avaliação, Item de Avaliação, Método de Pontuação, Pontuação Máxima. Rows include criteria for project objectives, methodology, and potential realization.

Parágrafo único: A atribuição de nota "zero" em qualquer um dos critérios implica na eliminação da proposta.

7.4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base em: 7.4.1. Maior pontuação obtida no critério de avaliação (1); 7.4.2. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (2); 7.4.3. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (3); 7.4.4. Persistindo a igualdade, será considerada a maior pontuação no critério de avaliação (4); 7.4.5. Persistindo a igualdade, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição, com base na data de abertura no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

8. DO CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO DAS PROPOSTAS 8.1. Visando garantir a ampla competitividade dos candidatos interessados, a isonomia e a qualidade do processo necessário para o alcance dos objetivos do presente Edital, o cronograma se dará em 4 (quatro) fases, conforme especificação a seguir:

Table with 2 columns: ETAPAS and PRAZOS. Describes the schedule for proposal submission, analysis, and final selection.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1. Os projetos aprovados serão formalizados através de Termo de Compromisso entre o FAEP, as Secretarias de Esportes e Lazer e as entidades interessadas...

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba Edital de Notificação Controle 155/21 - LIMPEZA DE TERRENO A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica a Sr. (a) PEDRO DOS SANTOS, responsável pelo imóvel situado a RUA GUABIJU, 0, Bairro JARDIM ELOYNA, QUADRA J LOTE 85...

SINDMETP Sindicato dos Metalúrgicos de Pindamonhangaba, Moreira César e Rosaura. Reconhecido pela M. T. P. S., em 01 de julho de 1987. Publicado DOU de 02/07/87 - CNPJ: 45.379.252/0001-01.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Ficam convocados todos os associados da Associação dos Jornalistas de Pindamonhangaba-AJOP para comparecer no próximo dia 28 de novembro, às 19h30, na sede da entidade, sítia a Rua Mariz e Barros, 256, no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Pindamonhangaba, estado de São Paulo...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONVOCAÇÃO Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Cláudio César, nº 30, centro, o candidato nominado a seguir, munido da seguinte documentação...

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 CONVOCAÇÃO Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Cláudio César, nº 30, centro, o candidato nominado a seguir, por ordem de classificação...

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO PORTARIA GERAL Nº 5.612, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera o art. 3º da Portaria Geral nº 5.599, de 26 de agosto de 2021, que aprova o Projeto Urbanístico e Habitacional do Loteamento Residencial e Comercial Portal dos Passaros I"

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria Geral nº 5.599, de 26 de agosto de 2021, que aprova o Projeto Urbanístico e Habitacional do Loteamento Residencial e Comercial Portal dos Passaros I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Para efetivação do registro no CRFA fica fixado o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da presente portaria, tendo como garantia hipotecária os lotes a seguir indicados, totalizando 22 (vinte e dois) lotes com área total de 6.324,27m² (seis mil, trezentos e vinte e quatro metros e vinte e sete decímetros quadrados) avaliados em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por metro quadrado, totalizando o valor de R\$ 2.845.921,50 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

Table with columns: QUADRA, LOTE, METRAGEM(M²), VALOR EM R\$, USO DO LOTE. Lists land parcels and their details.

Parágrafo único. A garantia, prevista no caput deste artigo, corresponde à execução das obras de infraestrutura devidas nas alíneas do artigo anterior, e será objeto da lavratura de competente Escritura Pública de cauçãoamento dos referidos lotes."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Pindamonhangaba, 05 de outubro de 2021.

Dr. Isael Domingues Prefeito Municipal Marcela Franco Moreira Dias Secretária de Obras e Planejamento Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 05 de outubro de 2021. Anderson Plínio da Silva Alves Secretário de Negócios Jurídicos

Eu Nathassia Brandão Cardoso Mariano, Brasileira, nascida em Pindamonhangaba /SP, portadora da cédula de RG 48.864.393-4, declaro para os devidos fins o extravio do meu diploma do curso superior Tecnólogo em Recursos Humanos cursado na Faculdade de Pindamonhangaba.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1005266-81.2017.8.26.0445 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Augusto Paoli Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAFAEL AUGUSTO CONTE, Brasileiro, CPF 360.429.268-96, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de CGMP - CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO S.A., objetivando condonar o réu ao pagamento de R\$ 8.032,46 (sete mil, trezentos e dois reais e quarenta e seis centavos), acrescidos de juros e correção monetária...

SINDICATO DOS TRABALHADORES E EMPREGADOS RURAIS DE PINDAMONHANGABA Rua Barão de Itapeva, 85 - Centro - Cep: 12400-300 - Pindamonhangaba / SP (12) 3645-6478 | 3648-3175 - sindicato.tr@uol.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA Ficam convocados os Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, associados ou não, representados estatutariamente por este Sindicato, a reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na forma do artigo 612 da CLT e nas disposições atinentes, no próximo dia 24 de Outubro de 2021, às 9:00 horas (Nove Horas), em primeira convocação ou por falta de "Quorum" às 9:30 horas (Nove Horas e Trinta Minutos), em segunda convocação, em sua Sede Social, sítia a Rua Barão de Itapeva nº 85, nesta cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e discussão e deliberação da Ata da Assembleia anterior; 2) Deliberar sobre reivindicações econômicas e sociais para celebração de Acordos e/ou Convenção Coletiva de trabalho ou eventual instauração de DISSÍDIO COLETIVO, para setor da cultura diversificada e peculiar (data base 01/02/2022 a 31/01/2023) 3) Autorizar a Diretoria do Sindicato a negociar com a classe patronal, outorgando-lhe poderes especiais para firmar ACORDOS e/ou CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, para respectivo setor, para vigorar aos integrantes da base territorial desta Entidade, os seguinte Municípios: Pindamonhangaba, Santo Antonio do Pinhal, Roseira, São Bento do Sapucaí, Campos do Jordão, Taubate, Tremembé, São Luiz do Paraitinga, Nativity da Serra e Redenção da Serra, 4) Deliberar sobre desconto em folha de pagamento 4% (quatro por cento) de todos os empregados da categoria rural sócio ou não da Entidade a título de contribuição confederativa. As deliberações serão tomadas Estatutariamente. Pindamonhangaba, 05 de outubro de 2021.

Henrique Alves Cazuo Presidente